



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia



ANO V - Edição Nº 153

BAHIA - 20 de Outubro de 2017 - Sexta-feira

Câmara Municipal de Piritiba publica:

Decreto Legislativo nº010/2017 - Decreta a Rejeição das Contas da Prefeitura da Cidade de Piritiba, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2015.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

Decreto Legislativo nº 010/2017

Decreta a Rejeição das Contas da Prefeitura da Cidade de Piritiba, estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2015.

A Mesa da Câmara de Vereadores da Cidade de Piritiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica deste Município, e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de se ratificar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que opina pela Reprovação das contas da Prefeitura da Cidade de Piritiba, relativas ao exercício de 2015;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 06/91 – Lei Orgânica do TCM estabelece através de seu artigo 58, parágrafo 1º, que prevalecerá o Parecer Prévio do Tribunal se no prazo de 60 dias de seu recebimento o Poder Legislativo Municipal não houver deliberado sobre a respectiva conta;

CONSIDERANDO que o referido prazo da Lei Complementar n 06/91 encontra-se esgotado, e da necessidade de cumprimento aos prazos legais;

CONSIDERANDO que o Plenário desta Casa Legislativa votou pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, que REPROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DE PIRITIBA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015.

CONSIDERANDO que o Plenário deste legislativo aprovou o Pronunciamento da Comissão de Finanças que manteve o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, reprovando as contas da Prefeitura da Cidade de Piritiba, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Gestor Ivan Silva Cedraz.

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

CONSIDERANDO que o plenário aprovou o presente decreto legislativo em sua íntegra na forma abaixo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a Reprovação das Contas da Prefeitura da Cidade de Piritiba, estado da Bahia, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Ivan Silva Cedraz.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, encaminhando-se cópia para o Tribunal de Contas dos Municípios.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2017.

Silvio Romero Alves Silva

Presidente

Bruno Teixeira de Souza

1º Secretário

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br